



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº _____/2026

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução 862 / 2026
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 23/02/26 Horário 09:41

“Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 23º, alínea c, FAZ SABER e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º da Resolução nº 719, de 09 de janeiro de 2025, passando o valor do auxílio alimentação, concedido aos servidores lotados neste Poder Legislativo Municipal e aos servidores cedidos a outros órgãos, a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação aos servidores lotados neste Poder Legislativo Municipal e aos servidores cedidos a outros órgãos das esferas municipal, estadual ou federal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.”

Art. 2º O parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 719/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor do auxílio alimentação definido no caput deste artigo será pago na folha de pagamento mensal, independentemente de natureza remuneratória, não integrando vencimentos, proventos, base de cálculo para contribuição previdenciária ou imposto de renda.”

Art. 3º As demais disposições da Resolução nº 719/2025 permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua votação, com efeitos financeiros a partir da competência da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Edmilson Dourado Gomes
1º Vice Presidente

Fernando C. da Silva
2º Vice Presidente

Devonildo de J. Santana
3º Vice Presidente

Antônio M. Mourão
Figueiredo
1º Secretário

Ellis Regina Batista Leal
Oliveira
2º Secretário

Wanoel Chaves Martins
3º Secretário

Dr. Júnior Queiroz
Vereador

Vereador Zé Paroca
(AVANTE)
Câmara Municipal de Porto Velho-RO

Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
Vereador

Sofia Andrade
Vereadora

Jeovane Ibiça
Vereador - AGIR

Pastor Evamildo
Vereador - PRTP

Adriano da Silva Gomes
Vereador - PRTB

Thiago Tezzari
Vereador - PSDF

Rua Belém, 100 - Bairro: Embratel - CEP: 76820.734 - Porto Velho - Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 E-mail: vereadorgedeonegreiros@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade promover o **ajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal**, adequando-o ao atual cenário orçamentário da Câmara Municipal de Porto Velho.

A medida decorre da **necessidade de replanejamento financeiro**, diante da redução dos repasses mensais previstos inicialmente na Lei Orçamentária Anual, bem como do dever constitucional de observância aos princípios da **responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e eficiência na gestão dos recursos públicos**.

Ressalte-se que o auxílio alimentação possui **natureza indenizatória**, não integrando vencimentos ou vantagens permanentes, o que permite sua **readequação por ato normativo**, sem afronta a direito adquirido ou irredutibilidade remuneratória.

Dessa forma, a redução proposta constitui **medida preventiva e necessária**, voltada à preservação da sustentabilidade financeira do Poder Legislativo, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e o respeito ao planejamento orçamentário vigente.